



# Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

## LEI Nº 1077, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

*“Altera a nomenclatura da Escola Municipal Unidade Integrada Isabel Cafeteira, localizada na sede do Município de Barra do Corda - MA.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

**FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por **Recomendação do Ministério Público – REC-1ºPJBCO-62025**, a Escola Municipal Unidade Integrada Isabel Cafeteira localizada no Bairro Trizidela na sede deste Município, passa a denominar-se **Escola em Tempo Integral Professora Elisangela Sousa**.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no *caput* deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 7 de abril de 2025.

**RIGO ALBERTS TELES DE SOUSA**  
**PREFEITO**